



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Processo nº 01250.037400/2017-48

Convênio nº 850321/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SICONV Nº 850321/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC, E O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**, com sede à Esplanada dos Ministérios, Blocos “E” e “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Ministro de Estado, Senhor **MARCOS CÉSAR PONTES**, portador da cédula de identidade nº 372972 SSP/SP e do CPF/MF nº 040.971.638-33, e o **ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, com sede à Avenida Prefeito Heráclito Guimarães Rollemberg, Nº 4.444, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49030-640, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.128.798/0023-09, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Secretário de Estado, Senhor **JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 31.380.629-1 SECC/RJ e do CPF nº 532.269.337-87, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 850321/2017, obedecendo o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº **01250.037400/2017-48**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Siconv nº 850321/2017 por mais 12 (doze) meses, com início em 12/07/2019 e término em 11/07/2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação de vigência de que trata o *caput* é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01250.037400/2017-48**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 9572/2019/SEI-MCTIC**, sob fundamento da Cláusula Quinta do instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

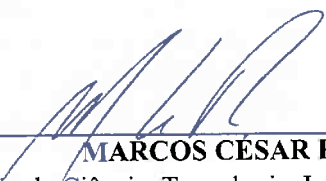
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial n. 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, 11 de JULHO de 2019.

Pelo CONCEDENTE



MARCOS CÉSAR PONTES
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Pelo CONVENIENTE



JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia de Sergipe

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF: